



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 22 DE ABRIL DE 2021

**Dispõe sobre a aprovação do uso de recurso do
Fundo Municipal para Infância e Adolescência
(FMIA) captado via chancela pela Obra Social Gabriel
Delanne.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei
municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 152ª
reunião ordinária realizada online no dia 22 de abril de 2021,**

RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar o uso do recurso do Fundo Municipal para Infância captado via chancela pela
Obra Social Gabriel Delanne, no valor de R\$ 56.298,66, conforme resolução 016/2020.**

**Art. 2º - O valor total captado foi de R\$ 61.574,75. A diferença do valor permanecerá para uso
do FMIA conforme edital 002, art 12.**

**Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições
em contrário.**

Tiago Bagne

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica-
COMDCAC**